



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 06.1.01/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
06.1.01/2019 - CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE MONTEIRO-PB E RENNAN  
CORDEIRO BARROS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pelo sua Gestora a Senhora **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileiro, paraibano, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura esta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 - SSP/PB, doravante simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **RENNAN CORDEIRO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.879.554-76, portador da cédula de identidade R.G. n.º 34.80.401-, SSP – PB residente e domiciliado na Rua Alcino Bezerra de Menezes nº 223 Bairro Várzea - Monteiro \_ PB CEP: 58500-000, doravante simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 24.01.19, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO- PB ajustou com a contratada a locação ser.
- 2) **Considerando** a Cláusula Terceira, § 2º, no Contrato nº: 06.1.01/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 06.1.01/2019, objeto da Locação de um Imóvel localizado na Av. Wagner Augusto Bezerra Japiassu, n.º 68 Bairro Centro CEP: 58.500-000, Monteiro, Paraíba, destinado **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII (Centro de Assistência Psico Social)**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 06.1.01/2019 em sua Cláusula Terceira, § 2º, fica prorrogada pelo período de **24 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---

O aluguel do imóvel será alterado no valor de R\$ 1.150,34 (Um Mil e cento e Cinquenta reais e Trinta e Quadro centavos), totalizando, o valor de R\$ 13.804,08 (Treze mil Oitocentos e Quatro reais e Oito centavos), que foi reajustado conforme Cláusula Quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho:  
**Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 014 – Fundo Municipal de Saúde  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2083 1211 - 1214 – Manutenção de Rede CAPS.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06.1.01/2019.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

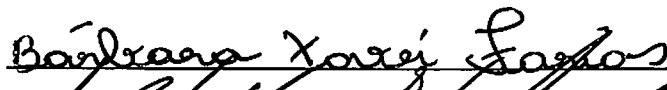
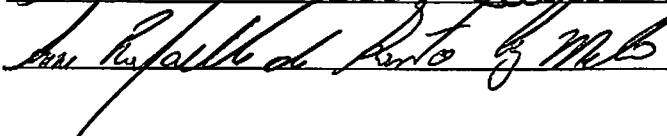
E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 24 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
(Locatária)

  
\_\_\_\_\_  
**RENNAN CORDEIRO BARROS**  
069.879.554-76  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_